

Ato nº 65 de 24 de Maio de 1938

Delimita as áreas urbana e suburbana da vila de Paulo Bento, sede do 4º Distrito deste município.

Henrique Cordeira, Prefeito Municipal de José Bonifácio, usando das atribuições que lhe confere a lei, etc.,
Resolve:

Art. 1º - Ficam delimitadas as áreas urbana e suburbana da vila de Paulo Bento, 4º Distrito do município, pela seguinte forma:

a) a área urbana da vila de Paulo Bento fica constituída pelo perímetro limitado, ao Norte, pela rua Bento Gonçalves; a Leste, pela rua do Comércio; ao Sul, pela rua São João; a Oeste, pela rua São Paulo.

b) a área suburbana fica limitada, ao Norte, pelo rio Bravo; a Leste, pelos lotes rurais nros. 1 e 2; ao Sul, pelos lotes rurais nros. 3, 27, 28 e 29; a Oeste pelos lotes rurais nros. 30, 31, 32, 36, 35 e 37, constituindo a linha divisória o ribeirão das Piranhas.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, comuniquem-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio,
24 de Maio de 1938.

Henrique Cordeira
Prefeito Municipal.